



Apostilamento n.º 4º T.AP/2022

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2017-SES/DF

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE Nº 103/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 13 (REGIÃO DE SAÚDE NORTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19 denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, Email: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o quarto Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 103/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720708) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000101/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87122946) e Termo Aditivo nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 25/02/2022 (87300132), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor anual passará de **R\$ 1.202.250,72** (um milhão, duzentos e dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 1.311.558,00** (um milhão, trezentos e onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais);

2.1.2. O valor mensal passará de **R\$ 100.187,56** (cem mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 109.296,50** (cento e nove mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

2.1.3. O aumento corresponde a um percentual de **9,0918873%**, conforme apresentado na Nota Técnica 120 (87402156).

2.1.4. Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 103/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.876,72	R\$ 178.520,64	4	R\$ 59.506,88	R\$ 714.082,56
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.917,20	R\$ 179.006,40		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 16.596,54	R\$ 199.158,48	3	R\$ 49.789,62	R\$ 597.475,44
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.609,06	R\$ 199.308,72		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.044,20	R\$ 228.530,40		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.098,30	R\$ 253.179,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			7	R\$ 109.296,50	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.311.558,00

2.2. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2022** nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
---	-----------------------	-------	-------

II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10302820285170005
III	Natureza da Despesa:	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003468	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 13.741,36	94.351,39
VI	Nota de Empenho:	2022NE06073	2022NE06075
VII	Data de Emissão:	20/06/2022	20/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 5.465,36** (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS - BASE CCT 2022

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Desarmado		REACTUAÇÃO 2021		REACTUAÇÃO 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.258,43		R\$ 2.450,39
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 677,53	30%	R\$ 735,12
D	Adicional Noturno				
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 2.935,96		R\$ 3.185,51
Submódulo 1.2 - Intrajornada					
A	Intrajornada		304,47		330,35
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intrajornada - Submódulo 1.2 (R\$)			304,47		330,35

Total da Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.240,43		3.515,86
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 118,94		R\$ 118,94
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 118,94	6,00%	-R\$ 118,94
C	Auxílio Alimentação		R\$ 589,35		R\$ 639,45
D	Plano de Saúde		R\$ 140,00		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,00		R\$ 9,76
F	Fundo Para Indenização		R\$ 14,00		R\$ 15,19
G	Seguro de Vida		R\$ 7,20		R\$ 7,20
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 759,55		R\$ 823,50
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 14,33		R\$ 14,33
B	Material de uso comum		R\$ 0,67		R\$ 0,67
C	Equipamento de uso comum		R\$ 0,51		R\$ 0,51
D	Material para o Posto		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto		R\$ -		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 15,51		R\$ 15,51
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20%	R\$ 648,09	20%	R\$ 703,17
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 48,61	1,5%	R\$ 52,74
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 32,40	1,00%	R\$ 35,16
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,48	0,20%	R\$ 7,03
E	Salário educação	2,5%	R\$ 81,01	2,5%	R\$ 87,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 259,23	8,00%	R\$ 281,27
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,58%	R\$ 83,74	2,58%	R\$ 90,86
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,44	0,60%	R\$ 21,10
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,38%	R\$ 1.179,00	36,38%	R\$ 1.279,23
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 269,93	8,33%	R\$ 292,87
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 90,08	2,78%	R\$ 97,74
	Subtotal	11,11%	R\$ 360,01	11,11%	R\$ 390,61
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,04%	R\$ 130,91	4,04%	R\$ 142,04
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,15%	R\$ 490,92	15,15%	R\$ 532,65
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,32	0,01%	R\$ 0,35
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,004%	R\$ 0,13	0,004%	R\$ 0,14
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,30	0,04%	R\$ 1,41
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,05%	R\$ 1,75	0,05%	R\$ 1,90
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,14%	R\$ 4,54	0,14%	R\$ 4,92

B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,05%	R\$ 1,62	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,010%	R\$ 0,32	0,010%	R\$ 0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 129,62	4,00%	R\$ 140,63
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,59	0,08%	R\$ 2,81
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,28%	R\$ 138,69	4,23%	R\$ 148,71
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 269,93	8,33%	R\$ 292,87
B	Ausência por doença	0,05%	R\$ 1,62	0,05%	R\$ 1,76
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,32	0,01%	R\$ 0,35
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 0,97	0,03%	R\$ 1,05
E	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 1,62	0,05%	R\$ 1,76
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,32	0,01%	R\$ 0,35
Subtotal		8,48%	R\$ 274,78	8,48%	R\$ 298,14
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,15%	R\$ 102,07	3,15%	R\$ 110,75
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,29%	R\$ 41,80	1,29%	R\$ 45,35
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,003%	R\$ 0,10	0,003%	R\$ 0,11
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,37%	R\$ 11,99	0,37%	R\$ 13,01
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,29%	R\$ 430,74	13,29%	R\$ 467,36
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,16%	R\$ 2.241,10	69,11%	R\$ 2.429,85
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		69,16%	R\$ 6.256,59	69,11%	R\$ 6.784,72
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,1000%	R\$ 6,26	0,1000%	R\$ 6,78
B	Lucro	0,0507%	R\$ 3,18	0,0507%	R\$ 3,44
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 9,44		R\$ 10,22
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 44,59	0,65%	R\$ 48,35
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 205,78	3,00%	R\$ 223,15
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 342,97	5,00%	R\$ 371,92
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 593,34	8,65%	R\$ 643,42
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,6341%	R\$ 602,77	9,6341%	R\$ 653,65
TOTAL (R\$)		78,7953%	R\$ 6.859,37	78,7453%	R\$ 7.438,36
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 13.718,74	2	R\$ 14.876,72
BDI (%)		9,6341%		9,6341%	

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS						
Planilha de Custo e Formação de Preços - 3 Vigilante Noturno Desarmado			REPACTUAÇÃO 2021		REPACTUAÇÃO 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada						
Submódulo 1.1 - Remuneração						
A	Salário Base		R\$ 2.258,43		R\$ 2.450,39	
B	Adicional Motorizado					
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 677,53	30%	R\$ 735,12	

D	Adicional Noturno	20%	R\$ 342,53	20%	R\$ 424,73	
E	Súmula TST 444/2012					
F	DSR sobre Súmula 444/TST					
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.278,49		R\$ 3.610,24	
Submódulo 1.2 - Intra jornada						
A	Intra jornada		339,99		374,40	
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR					
Total Intra jornada - Submódulo 1.2 (R\$)			339,99		374,40	
Total da Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.618,48		3.984,64	
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte		R\$ 118,94		R\$ 118,94	
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 118,94	6,00%	-R\$ 118,94	
C	Auxílio Alimentação		R\$ 589,35		R\$ 639,45	
D	Plano de Saúde		R\$ 140,00		R\$ 151,90	
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,00		R\$ 9,76	
F	Fundo Para Indenização		R\$ 14,00		R\$ 15,19	
G	Seguro de Vida		R\$ 7,20		R\$ 7,20	
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 759,55		R\$ 823,50	
Módulo 3: Insumos Diversos						
A	Uniformes		R\$ 14,33		R\$ 14,33	
B	Material de uso comum		R\$ 0,67		R\$ 0,67	
C	Equipamento de uso comum		R\$ 0,51		R\$ 0,51	
D	Material para o Posto Armado		R\$ -		R\$ -	
E	Equipamento para o Posto Armado		R\$ -		R\$ -	
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -	
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 15,51		R\$ 15,51	
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas						
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:						
A	INSS	20%	R\$ 723,70	20%	R\$ 796,93	
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 54,28	1,5%	R\$ 59,77	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 36,18	1,00%	R\$ 39,85	
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,24	0,20%	R\$ 7,97	
E	Salário educação	2,5%	R\$ 90,46	2,5%	R\$ 99,62	
F	FGTS	8,00%	R\$ 289,48	8,00%	R\$ 318,77	
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,58%	R\$ 93,51	2,58%	R\$ 102,97	
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,71	0,60%	R\$ 23,91	
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			36,38%	R\$ 1.316,56	36,38%	R\$ 1.449,79
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário	8,33%	R\$ 301,42	8,33%	R\$ 331,92	
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 100,59	2,78%	R\$ 110,77	
Subtotal			11,11%	R\$ 402,01	11,11%	R\$ 442,69
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,04%	R\$ 146,19	4,04%	R\$ 160,98	

Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,15%	R\$ 548,20	15,15%	R\$ 603,67
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,36	0,01%	R\$ 0,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,004%	R\$ 0,14	0,004%	R\$ 0,16
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,45	0,04%	R\$ 1,59
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,05%	R\$ 1,95	0,05%	R\$ 2,15
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,14%	R\$ 5,07	0,14%	R\$ 5,58
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,05%	R\$ 1,81	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,010%	R\$ 0,36	0,010%	R\$ 0,40
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 144,74	4,00%	R\$ 159,39
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,89	0,08%	R\$ 3,19
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,28%	R\$ 154,87	4,23%	R\$ 168,56
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 301,42	8,33%	R\$ 331,92
B	Ausência por doença	0,05%	R\$ 1,81	0,05%	R\$ 1,99
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,36	0,01%	R\$ 0,40
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 1,09	0,03%	R\$ 1,20
E	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 1,81	0,05%	R\$ 1,99
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,36	0,01%	R\$ 0,40
	Subtotal	8,48%	R\$ 306,85	8,48%	R\$ 337,90
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,09%	R\$ 111,81	3,09%	R\$ 123,13
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,28%	R\$ 46,32	1,28%	R\$ 51,00
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,004%	R\$ 0,14	0,004%	R\$ 0,16
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,36%	R\$ 13,03	0,36%	R\$ 14,34
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,21%	R\$ 478,15	13,21%	R\$ 526,53
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,0822%	R\$ 2.499,73	69,0322%	R\$ 2.750,70
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		69,0822%	R\$ 6.893,27	69,0322%	R\$ 7.574,35
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,0600%	R\$ 4,14	0,0600%	R\$ 4,54
B	Lucro	0,0208%	R\$ 1,43	0,0208%	R\$ 1,58
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 5,57		R\$ 6,12
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 49,09	0,65%	R\$ 53,94
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 226,56	3,00%	R\$ 248,95
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 377,61	5,00%	R\$ 414,91
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 653,26	8,65%	R\$ 717,80
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,5575%	R\$ 658,82	9,5575%	R\$ 723,92
TOTAL (R\$)		78,6397%	R\$ 7.552,10	78,5897%	R\$ 8.298,27
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 15.104,20	2	R\$ 16.596,54
	BDI (%)	9,5575%		9,5575%	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/07/2022, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 07/07/2022, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 07/07/2022, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **90210723** código CRC= **EFB3F745**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF